

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 2022/ 003.143-7

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: RITA BARISSON TARABORELLI.

OBJETO: Doação de 23 (vinte e três) placas adesivadas com suporte para o Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas".

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, Rita Barisson Taraborelli, Endereço: Avenida das Palmeiras, nº 100, Jd. das Palmeiras, Sorocaba/SP, neste ato representada por

_____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de bens de 23 (vinte e três) Placas em ACM adesivada e laminada 19 x 13 cm e 23 (vinte e três) suportes em metalon para placa pequena em metalon 20 x 20 / com 100 cm, que deverá ser destinado ao Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas



para identificação de plantas no parque. O Local de entrega será Rua: Miguel Montoro Lozano, nº 340, Cep: 18085-761, Bairro: Jardim Dois Corações, Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

Rita Todorulli

DOADOR:

Testemunhas:

1. Marcos Francisco de Almeida

RG:

915

CPF:

96700

2. Dossona Alves de Moraes

RG:

2703

CPF:

611.57